

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1687,

05 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO Nº 1102 NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1620/2011 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Projeto nº 1102 na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1620/2011 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 de 29/11/2011, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

06.181.0006.1102 – Implantação de vídeo-monitoramento.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

Objetivo: Adquirir equipamentos para implantação de vídeo-monitoramento nas vias públicas do Município.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

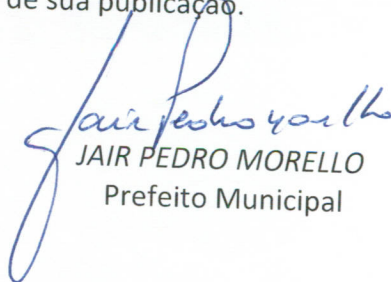
17.511.0025.2041 – Amplia. e manut. do sist. de abastecimento de água.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de junho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 05/06/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal